Câmara Municipal de Pompéia

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA

Processo Nº. 28.324 **Data** 15.08.2005

Projeto de Lei nº 16/2005

Autor Prefeito municipal

Assunto

Altera a denominação de vias públicas da Vila de Novo Cravinhos.

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justça e Redação. Em ___/___/___ Diretor da Secretaria			

Resultado

Aprovado por 8 **a** 0 **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, 15/08/2005

Presidente

Aprovado por ___ **a** ___ **votos**
Rejeitado por ___ **a** ___ **votos**
Pompéia, ___/___/___

Presidente

Autógrafo Nº 22/2005

Observações:

Lei Nº 2.118 **de** 16/08/2005

Arquivado em ___/___/___

Diretor da Secretaria

Prefeitura Municipal de Pompéia

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Pompéia, 12 de agosto de 2005.

As Comissões competentes.
Pompéia, 15/08/2005
Presidente da Câmara

OFÍCIO 328/GP/2005

Pl. 16/2005

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos estamos encaminhando, anexo, o Projeto de Lei que ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA DE NOVO CRAVINHOS a fim de ser submetido à apreciação dessa Egrégia Casa de Leis.

A iniciativa partiu da comunidade que, com as novas denominações das vias públicas, presta merecida homenagem aos antigos moradores, os pioneiros que ajudaram na construção da história de nosso Município e participaram com muita luta e sacrifício no árduo e incansável trabalho de oferecer condições de habitabilidade às famílias que foram atraídas pela pujança de nossa agricultura até a metade do século XX.

O exemplo de vida dos homenageados é motivo de orgulho não só para os seus familiares e amigos, mas para toda a comunidade, e, a louvável iniciativa de perpetuar os seus nomes nas vias públicas da Vila de Novo Cravinhos, além de ser digna de elogios, demonstra a preocupação das novas gerações no salutar processo de resgatar a memória dos desbravadores, a maioria residindo no mesmo endereço até os últimos dias de sua vida.

Continuando à disposição agradecemos e reiteramos a Vossa Excelência votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
15 AGO 2005
Recebido

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente
EURÍPIDES AVELAR
Câmara Municipal de Pompéia

PROJETO DE LEI N.º 16 / 2005

ALTERA A DENOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DA VILA DE NOVO CRAVINHOS

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei :

ARTIGO 1.º - As vias públicas localizadas na Vila de Novo Cravinhos, abaixo relacionadas, passam a denominar-se conforme segue:

- ⇨ Avenida Minas Gerais: AVENIDA JOSÉ MEDEIROS;
- ⇨ Rua Comendador Luiz Pizza: RUA JURANDIR ROMEIRO DA CRUZ;
- ⇨ Rua Floriano Peixoto: RUA ANTÔNIO CÂNDIDO DA SILVA;
- ⇨ Rua Frei Caneca: RUA EZALTINO FRANCISCO PRADO;
- ⇨ Rua Machado Pinheiro: RUA JOÃO CABRAL;
- ⇨ Rua Padre Diogo Feijó: RUA JOÃO ALVES DA CRUZ.

ARTIGO 2.º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 3.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 12 de agosto de 2005, 76.º da Fundação e 66.º da Emancipação.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pompéia
Estado de São Paulo
Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-970 - Telefax (014) 3452-1405 - Pompéia -SP
www.camarapompeia.sp.gov.br - e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Finanças

Parecer em conjunto

Projeto de Lei nº 16/2005

Autor: Prefeito Municipal.

Assunto: Altera a denominação de vias públicas da Vila de Novo Cravinhos.

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Senhor Prefeito Municipal, tem por finalidade autorizar a alteração da denominação das vias públicas da Vila de Novo Cravinhos.

Analisado pela Comissão de Justiça verificou-se que o presente Projeto está de acordo com as normas legais e constitucionais, considerando-se que a alteração de nomes de vias públicas faz-se por lei.

Quanto ao mérito, somos favoráveis, considerando-se que, segundo exposição de motivos do Senhor Prefeito, a iniciativa da alteração dos nomes partiu da própria comunidade que presta assim merecida homenagem aos seus fundadores.

Sala das Comissões, em 15 de agosto de 2005.

José de Souza
Relator

Jomar Strabelli
Presidente da Comissão de Justiça

Valentim Marques de Abreu
Membro da Comissão de Justiça

Nilson Fernandes da Silva
Presidente da Comissão de Finanças

Jorge de Gouveia
Membro da Comissão de Finanças

Luiz Fernando Vidrich Pazin
Membro da Comissão de Finanças